



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Aiuruoca para o período de 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Aiuruoca aprova:

Art. 1º Institui o Plano Plurianual do Município de Aiuruoca para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 2.490, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuruoca, 29 de agosto de 2025; 319º da Fundação e 191º da Emancipação Política

- Administrativa.

ERLISSON VITOR
LOPES:99863014672

Assinado de forma digital por ERLISSON
VITOR LOPES:99863014672
Dados: 2025.08.29 11:51:05 -03'00'

Erlisson Vitor Lopes

Prefeito Municipal



Todos

Programa (Denominação): 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa de Apoio: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS
Problema: Capacidade técnica dos vereadores, infraestrutura das instalações e remuneração básica dos servidores.
Objetivo: Vereadores, servidores e sociedade.
Justificativa: A legislação sofre alterações constantemente, exigindo constantemente a atualização pelo vereador. Os imóveis sofrem deterioração com os efeitos naturais sem a manutenção preventiva e reparadora, a fim de preservar o patrimônio público. O poder público deve zelar para manter satisfatórias condições de labor por seus servidores, o que refletirá em sua efetiva prestação de serviços.
Justificativa: Manter e aperfeiçoar as atividades legislativas da Câmara Municipal, visando a efetividade de suas atribuições, com a mister eficiência e eficácia em prol da vontade popular. Bom administração dos recursos públicos e produtividade.
Estratégia: Cursos de capacitação técnica para os vereadores e servidores. Manutenção preventiva e reparadora das instalações e investimento em melhorias. Concessão de estímulos ao bom resultado e efetividade dos servidores, dentro das premissas legais.

Indicadores:

Nome	Unidade	Períodicidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
GABINETE E SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	GABINETE E SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ações:

Sequencial: 2.001

Objetivo: GESTÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas, administrativas e de apoio ao funcionamento da Câmara Municipal.
Justificativa: Dar suporte administrativo e operacional ao Poder Legislativo, assegurando condições adequadas para o exercício das funções parlamentares e institucionais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Serviço mantido	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Nome da Ação:
Implementação da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
GABINETE E SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	3906266,28	04 anos	

Item	2026	2027	2028	2029
Despesa Corrente	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesa Capital	906.300,00	951.615,00	999.195,75	1.049.155,53

Programa Sequencial: 1.001

INVESTIMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL

Realizar a modernização, ampliação e adequação da infraestrutura da Câmara Municipal, por meio da execução de obras e aquisição de equipamentos. O objetivo é garantir melhores condições de funcionamento do Poder Legislativo, promovendo eficiência administrativa, transparência e qualidade no atendimento à população. Ampliação e adequação da infraestrutura da Câmara Municipal, por meio da execução de obras e aquisição de equipamentos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Obra e equipamentos	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Unidade Responsável: GABINETE E SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
GABINETE E SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	301708,75	04 anos	

Item	2026	2027	2028	2029
5 Físicas	50,00	25,00	50,00	25,00
5 Financeiras	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75

Programa Sequencial: 2.002

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA

Garantir o suporte administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Câmara Municipal, promovendo uma gestão eficiente, transparente e conforme os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. A presente ação contempla o planejamento, a execução, o controle e o aprimoramento das atividades administrativas, financeiras, contábeis e orçamentárias da Câmara Municipal, visando garantir o pleno funcionamento institucional do Poder Legislativo. Inclui despesas com pessoal, capacitação de servidores, aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços, modernização dos processos internos e cumprimento das obrigações legais e constitucionais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Serviço mantido	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Unidade Responsável:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição

CABINETE E SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	2833475,67	04 ANOS	
--	------------	---------	--

Ício	2026	2027	2028	2029
Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Financeiras	657.400,00	690.270,00	724.783,00	751.022,67
Total do Programa:	1.633.700,00	1.715.385,00	1.801.153,75	1.891.211,95

Todos

Programa (Denominação): 002 - ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

Objetivo do Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS

Problema: O município apresenta uma estrutura administrativa enxuta e, em muitos casos, sobrecarregada, com limitações na capacidade técnica e operacional dos setores da gestão pública. A carência de servidores qualificados em áreas estratégicas, aliada à ausência de processos padronizados e de ferramentas tecnológicas adequadas, compromete a eficiência na execução das políticas públicas e na prestação de serviços à população.

Público Alvo: Servidores públicos municipais, de todas as áreas e níveis hierárquicos; Gestores e técnicos da administração direta e indireta; Órgãos de controle interno e externo (como controladorias e câmaras municipais); Cidadãos e lideranças comunitárias, como beneficiários indiretos das melhorias administrativas.

Justificativa: O fortalecimento da gestão pública é essencial para melhorar a eficiência administrativa, garantir o bom uso dos recursos e responder com agilidade às demandas da população. Em municípios de pequeno porte, como o nosso, investir na modernização dos processos, na valorização dos servidores e na transparência fortalece a governança e contribui diretamente para o desenvolvimento local com responsabilidade e participação.

Objetivo: Fortalecer a gestão administrativa municipal por meio da modernização dos processos internos, da valorização dos servidores públicos e da promoção da eficiência na aplicação dos recursos, garantindo uma administração transparente, participativa e voltada para resultados que melhorem a qualidade de vida da população.

Estratégia: Adotar uma gestão administrativa planejada, eficiente e transparente, com foco na modernização dos processos internos, na valorização dos servidores públicos e na ampliação do uso de tecnologias acessíveis. A estratégia inclui o fortalecimento institucional, a melhoria da estrutura organizacional, o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle.

Indicadores: Nenhum indicador cadastrado nesse Programa

Unidade/Subunidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ações:

Item Sequencial: 9.001

Descrição: PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Justificativa: Assegurar o cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado, por meio do pagamento de precatórios e sentenças judiciais.

Objetivo da Ação: A ação compreende o provisionamento e o pagamento de valores decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs). Visa garantir o cumprimento das obrigações judiciais do município, assegurando segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e respeito aos direitos dos credores.

Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						
Idade/Subunidade Responsável:			Unidade		Subunidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Ações:						
Projeto Sequencial:	9.001		PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS			
Objetivo:						
Assegurar o cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado, por meio do pagamento de precatórios e sentenças judiciais.						
Justificação Ação:						
A ação compreende o provisionamento e o pagamento de valores decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs). Visa garantir o cumprimento das obrigações judiciais do município, assegurando segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e respeito aos direitos dos credores.						
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Despesas Especiais	2-JUDICIÁRIA	61-AÇÃO JUDICIÁRIA	PAGAMENTO MANTIDO	MES	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		
Direta		Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		
Custo do Projeto		862.025,00			Duração do Projeto	
04 anos					Repetição	
Unidade Responsável		Secretaria Municipal de Administração e Finanças				

Todos

Período	2026	2027	2028	2029
Despesas Fiscais	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas Financeiras	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00

Programa Sequencial: 9.002

Objetivo: PARCEL E AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS DIVERSAS
Localidade: AMORTIZAR A DÍVIDA MUNICIPAL DIANTE DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO
Descrição Ação: PARCEL E AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS DIVERSAS

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Despesas Especiais	28-ENCARGOS ESPECIAIS	843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	310.329,00	04 anos	

Período	2026	2027	2028	2029
Despesas Fiscais	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas Financeiras	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00

Programa Sequencial: 2.003

Objetivo: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Localidade: Assegurar a organização, controle e eficiência da gestão administrativa e financeira da Prefeitura, garantindo o pleno funcionamento da máquina pública, o cumprimento da legislação fiscal e trabalhista, e o suporte às políticas públicas municipais. Garantir a eficiência, a transparência e a legalidade dos atos administrativos, além de assegurar o suporte necessário às áreas finalísticas do governo. Essa ação visa não apenas a gestão eficiente dos recursos administrativos e financeiros, mas também a aquisição de equipamentos necessários para o bom funcionamento das atividades. Apoiar financeiramente associações legalmente constituídas no município, que desenvolvam atividades de interesse público, contribuindo para o fortalecimento da atuação comunitária e promoção do bem-estar coletivo. Contribuições a AMAG.

Descrição Ação: Ação voltada à coordenação, execução e controle das atividades administrativas essenciais ao funcionamento. Abrange os setores de finanças, contabilidade, arrecadação de receitas, licitação, administração de pessoal e demais serviços de apoio à gestão pública. Inclui também a aquisição de equipamentos necessários para o fortalecimento da infraestrutura, apoiando a modernização e o bom funcionamento das atividades administrativas e financeiras. Pagamentos dos inativos e pensionistas. A ação consiste na concessão de subvenções sociais a associações civis legalmente instituídas no município, que desenvolvem atividades de relevante interesse público nas áreas social, cultural, educacional e ambiental. Os repasses de subvenções às associações visam apoiar a manutenção e execução de projetos ou serviços que complementem as ações do poder público e atendam às necessidades da comunidade local. Convênio com AMAG.

Classificação Atividade	Função 4-ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-------------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			
-------------------------------	---	---	---	--	--	--

Unidade Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Responsável	Custo do Projeto 15.948.718,49	Duração do Projeto 04 anos	Repetição
---------------------	--------------------------------	----------------------------	-----------

2026	2027	2028	2029
90,00	90,00	90,00	90,00
3.700.291,49	3.885.306,00	4.079.571,00	4.283.550,00

Número Sequencial: 2.004

Contrato de Rateio do CIMAG

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG CIMAG, relativo à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG CIMAG, relativo à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

Classificação Atividade	Função 4-ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação CONSÓRCIO MANTIDO	Unidade Ação UN	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
-------------------------------	---	---	---	--	--	--

Unidade Responsável
Secretaria municipal de Administração e Finanças

Unidade Responsável	Custo do Projeto 155.165,00	Duração do Projeto 04 anos	Repetição
---------------------	-----------------------------	----------------------------	-----------

2026	2027	2028	2029
100,00	100,00	100,00	100,00
36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.675,00

Item Sequencial: 2.005

Nome da Ação: GESTÃO CONTROLE INTERNO

Objetivo: Fortalecer o sistema de controle interno no âmbito municipal, promovendo a transparência, a integridade, a gestão de riscos e a melhoria contínua dos processos administrativos, com foco na prevenção de irregularidades, no uso eficiente dos recursos públicos e no apoio à tomada de decisões estratégicas para a boa governança local.

Descrição da Ação: Esta ação visa o fortalecimento institucional das unidades de controle interno no âmbito da administração pública municipal, por meio do desenvolvimento e aprimoramento da instrumentação de auditoria, fiscalização, monitoramento e avaliação da gestão. Contempla iniciativas voltadas à implementação de práticas de governança, gestão de riscos, integridade pública, controle preventivo e fomento à transparência na aplicação dos recursos públicos. As atividades abrangem a capacitação técnica de servidores, aquisição de ferramentas tecnológicas, elaboração de normativos internos, acompanhamento de metas e resultados, bem como a orientação e assessoramento aos gestores municipais para o cumprimento das normas legais e melhoria da qualidade do gasto público. Contribui para a construção de uma gestão mais eficiente, ética, transparente e orientada a resultados, assegurando a conformidade e a efetividade das políticas públicas municipais.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	4-ADMINISTRAÇÃO	124-CONTROLE INTERNO	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	280.159,00	04 anos	

Item Sequencial:	2.006			
Nome da Ação: GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
Objetivo: Apoiar e fortalecer as ações da Polícia Militar e da Polícia Civil no município, visando melhorar a segurança pública, a prevenção da criminalidade e o atendimento à população.				
Descrição da Ação: A ação tem como objetivo apoiar as atividades das Polícias Militar e Civil no município, por meio de parcerias institucionais, fornecimento de apoio logístico, como combustível, manutenção de viaturas e pequenas melhorias na infraestrutura das unidades policiais. Instalação de câmeras com monitoramento 24 h em todas as saídas do município com programas de reconhecimento de placas e programas de vídeo monitoramento em pontos estratégicos na cidade. Visa fortalecer a presença das forças de segurança, contribuir para a prevenção da criminalidade e melhorar o atendimento à população.				
Indicador: Índice de Segurança Pública (ISP)				
Unidade de Medida: Índice				
Forma de Medição: Qualitativa				
Fórmula de Cálculo: ISP = (Índice de Segurança Pública / Índice de Segurança Pública) x 100				
Fonte de Dados: Relatório de Segurança Pública do Município				
Atualização: Anual				
Observações: A ação é realizada em parceria com a Polícia Militar e a Polícia Civil do município.				
Impacto Esperado: Redução da criminalidade e melhoria da segurança pública.				
Beneficiários: População do município				
Orçamento: R\$ 100.000,00				
Execução: 2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
Total				

Item Sequencial: 2.008

Nome da Ação: GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Apoiar e fortalecer as ações da Polícia Militar e da Polícia Civil no município, visando melhorar a segurança pública, a prevenção da criminalidade e o atendimento à população.

Descrição da Ação: A ação tem como objetivo apoiar as atividades das Polícias Militar e Civil no município, por meio de parcerias institucionais, fornecimento de apoio logístico, como combustível, manutenção de viaturas e pequenas melhorias na infraestrutura das unidades policiais. Instalação de câmeras com monitoramento 24 h em todas as saídas do município com programas de reconhecimento de placas e programas de vídeo monitoramento em pontos estratégicos na cidade. Visa fortalecer a presença das forças de segurança, contribuir para a prevenção da criminalidade e melhorar o atendimento à população.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	4-ADMINISTRAÇÃO	181-POLICIAMENTO	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

plento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	237.437,04	04 anos	

S	2026	2027	2028	2029
ício				
s Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
s Financeiras	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.068,00
Total do Programa:	4.213.291,49	4.423.956,00	4.645.154,00	4.877.413,00

elaboração do Programa
de 2026 a 2029

ados

rama (Denominação): 003 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GOVERNO FORTE. CIDADE QUE AVANÇA

de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

tema:

O município enfrenta vários problemas, entre eles a conservação da intensa extensão das estradas vicinais, o comprometimento da água tratada para toda a população, rede de esgoto adequada; ampliação do cemitério municipal; não há sinalização ou organização de vagas de estacionamento, o que causa bloqueios, confusão no trânsito local e dificuldade para o comércio.

lico Alvo:

População em geral e turistas.

ificativa:

O município enfrenta diversos desafios estruturais e operacionais em áreas fundamentais de obras e serviços públicos. A conservação da extensa malha de estradas vicinais é uma das principais demandas, uma vez que grande parte da população reside em áreas rurais e depende dessas vias para escoamento de produção, acesso a serviços essenciais e mobilidade diária. A manutenção inadequada dessas estradas compromete o transporte escolar, o atendimento de saúde e o abastecimento de bens básicos.

No meio urbano, o fornecimento de água tratada ainda não alcança toda a população, sobretudo em bairros mais afastados, o que representa um risco à saúde pública e à qualidade de vida. Soma-se a isso a ausência de uma rede de esgoto sanitário adequada, resultando no despejo irregular de efluentes, contaminação do solo e dos recursos hídricos, e aumento de doenças de veiculação hídrica.

Outro ponto crítico é a capacidade limitada do cemitério municipal, que já opera próximo ao seu limite físico, sem estrutura para ampliação ordenada e sem garantir dignidade às famílias no momento do sepultamento.

Além disso, o centro urbano carece de sinalização viária e organização de vagas de estacionamento, o que gera congestionamentos, estacionamentos irregulares e confusão no trânsito, dificultando o acesso ao comércio local e comprometendo a segurança de pedestres e motoristas.

Esses problemas, quando não enfrentados com planejamento e investimento, agravam a desigualdade no acesso a serviços públicos, afetam a economia local e dificultam o desenvolvimento sustentável do município.

objetivo:

Aperfeiçoar as estradas vicinais para um melhor acesso dos municípios, turistas, visitantes e para o escoamento da produção agropecuária. Promover a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, garantindo acesso universal a serviços essenciais como abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, mobilidade rural, organização do trânsito urbano e ampliação da capacidade do cemitério municipal.

estratégia:

Manter uma equipe de manutenção permanente para melhoria das estradas vicinais e apoio aos agricultores, com pessoal e equipamentos exclusivos para a zona rural. Manter os corredores e estradas vicinais em melhores condições com: parolamento, cascalhamento, readequação de estradas, substituições das pontas de madeira por bueiros e pontes de concreto. Pavimentação de trechos críticos, principalmente onde possui tráfego intenso. Ampliar a construção de bacias de contenção nas estradas vicinais para evitar erosão e desbarrancados, preservando nascentes. Finalizar a pavimentação das vias públicas e ampliar e modernizar a rede de abastecimento de água, priorizando comunidades e bairros não atendidos. Elaborar um plano de mobilidade urbana simplificado, com foco na organização do tráfego e do estacionamento no centro da cidade. Implantar sinalização vertical e horizontal nas principais vias de comércio e fluxo intenso. Estudar a criação de áreas de estacionamento regulamentado (com rotatividade) ou de reestruturação viária, mesmo que de forma simples, com pintura e placas.

indicadores:

Realizar levantamento técnico da capacidade atual do cemitério municipal e elaborar projeto de ampliação ou criação de novo espaço. Desenvolver projetos técnicos e buscar recursos via FUNASA, Ministério das Cidades ou emendas parlamentares para implantação da rede de esgoto sanitário.

QU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Indicador de Ref:

PESQUISA DE OPINIÃO

alidade:

AVERIGUAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.

ma de Cálculo:

PESQUISA DE OPINIÃO

Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade

SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

Subunidade

l - Ações:

úmero Sequencial:

1.005

ítulo:

INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE ÁREAS DE RISCO

inalidade:

Promover a mobilidade urbana e rural, a segurança da população e a melhoria da qualidade de vida por meio da implantação, requalificação e pavimentação de vias públicas, bem como da execução de obras de contenção de encostas e intervenções em áreas de risco, visando à prevenção de desastres, à proteção de moradias e à adequação da infraestrutura.

crição Ação:

Executar obras de infraestrutura voltadas à implantação, pavimentação, recuperação e requalificação de vias públicas, incluindo drenagem pluvial, calçamento, acessibilidade e sinalização. A ação também contempla a realização de obras de contenção de encostas, estabilização de taludes e intervenções em áreas de risco, com o objetivo de prevenir deslizamentos, alagamentos e outros desastres naturais, promovendo a segurança da população e a melhoria das condições de mobilidade e habitação em regiões vulneráveis do município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação						
Direta	Forma de Implementação - Detalhes	Obrigatória	Origem da Ação	Base Legal		
			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

he da mentação: amento da Ação:						
Unidade Responsável			Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			588.486,08	04 anos		

	2026	2027	2028	2029
ício				
Físicas	60,00	70,00	70,00	70,00
Financeiras	131.885,08	138.490,00	145.415,00	152.685,00

ro Sequencial:	1.007
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
idade:	Reduzir o déficit habitacional no município por meio da construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, promovendo o acesso à moradia digna e contribuindo para a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social.
ção Ação:	Executar a construção de unidades habitacionais de interesse social, incluindo todas as etapas necessárias ao planejamento, aprovação de projetos, infraestrutura urbana (como rede elétrica, água, esgoto e pavimentação), fiscalização de obras e entrega dos imóveis a famílias de baixa renda. A ação visa ampliar o acesso à moradia digna, reduzir situações de risco social e habitacional e fortalecer as políticas públicas de habitação no âmbito municipal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação						
Direta	Forma de Implementação - Detalhes	Obrigatória	Origem da Ação	Base Legal		
			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

he da mentação: amento da Ação:						
Unidade Responsável			Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			603.418,00	02 anos		

	2026	2027	2028	2029
ício				

Detalhado do Programa
de 2026 a 2029

Todos

Físicas	2,00	2,00	0,00	0,00
Financeiras	140.000,00	147.000,00	0,00	0,00

Programa Sequencial: 1.008

IMPLANTAÇÃO DE PÓRTO DE ACESSO

Valorizar a identidade visual e cultural do município, promover o embelezamento urbano e acolher visitantes por meio da implantação de pórtico de acesso em pontos estratégicos da cidade.
Consiste na implantação de pórtico ou portal de boas-vindas na entrada principal da cidade, com estrutura arquitetônica representativa da identidade local, visando à valorização urbanística, ao acolhimento de visitantes e ao fortalecimento da imagem turística e institucional do município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	250.000,00	01 ano	

2026	2027	2028	2029
0,00	100,00	0,00	0,00
0,00	250.000,00	0,00	0,00

Programa Sequencial: 1.009

AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL

Aquisição de um terreno e execução de obras de ampliação da área do cemitério municipal, com a criação de novos espaços para sepultamento, bem como a construção de um velório público com estrutura adequada para atendimento à população, garantindo dignidade, acessibilidade e melhores condições nos serviços funerários prestados pelo município.
Assegurar infraestrutura adequada para a prestação dos serviços funerários, por meio da ampliação do cemitério municipal e da construção de velório público, garantindo dignidade, respeito e melhores condições de atendimento à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhado do Programa
de 2026 a 2029

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	200.000,00	01 ano	

Ano Início	2026		2027		2028		2029	
	Físicas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiras		0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Item Sequencial: 2.030

Objetivo: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa: Assegurar a conservação contínua da infraestrutura e dos serviços urbanos do município, promovendo segurança, funcionalidade e bem-estar à população por meio de intervenções regulares nos espaços públicos e equipamentos urbanos.

Descrição da Ação: Execução de serviços essenciais à conservação da infraestrutura urbana do município, incluindo vias públicas, praças, logradouros, cemitérios, obras e demais espaços públicos. Compreende pequenos reparos, recuperação de pavimentação, roçada, jardinagem, drenagem, pintura, revitalização do paisagismo e iluminação das praças e outros serviços de apoio à qualidade dos espaços públicos e à prestação dos serviços urbanos. Inclui a aquisição de equipamentos, caminhões e maquinários necessários para execução de um serviço de qualidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Nome da Ação: Implementação da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.297.094,00	04 anos	

Ano Início	2026		2027		2028		2029	
	Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
Financeiras		1.461.000,00	1.534.050,00	1.610.753,00	1.691.291,00	1.691.291,00	1.691.291,00	1.691.291,00

Item Sequencial: 2.031

Objetivo: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE ÁGUA E ESGOTO

Justificativa: Assegurar o funcionamento eficiente, seguro e contínuo dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, promovendo saúde pública, bem-estar e preservação ambiental.

Descrição da Ação: Ação voltada à operação, conservação e ampliação da infraestrutura responsável pelo abastecimento de água potável e coleta de esgoto. Compreende a execução de serviços técnicos e operacionais relacionados à rede hídrica: reservatórios, estações, sistemas de captação, distribuição e esgotamento sanitário, visando garantir o fornecimento regular de água e a salubridade ambiental para a população. Inclui os equipamentos necessários para execução dos serviços adequados.

Detalhamento do Programa

de 2026 a 2029

todos

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação			Origem da Ação	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		
Direta		Obrigatória				

Unidade Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Custo do Projeto

3.310.176,00

Duração do Projeto

04 anos

Repetição

	2026	2027	2028	2029
Valor Inicial	90,00	90,00	90,00	90,00
Despesas Fiscais	768.000,00	806.400,00	846.720,00	889.056,00
Despesas Financeiras				

Projeto Sequencial:

2.032

Objeto do Projeto: GESTÃO LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

Manter o município limpo, organizado e ambientalmente saudável, por meio da realização contínua de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Ação destinada à execução de atividades de limpeza no município, abrangendo a coleta de resíduos domiciliares, varrição de vias públicas, limpeza de praças, bueiros, córregos, cemitérios, remoção de entulhos e resíduos diversos. Visa promover saúde pública, bem-estar da população, preservação ambiental e o bom aspecto da cidade, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos. Incluindo aquisição de um caminhão para transporte adequado dos resíduos domiciliares.

Classificação

Atividade

Função

18-GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

452-SERVIÇOS URBANOS

Produto Ação

POPULAÇÃO BENEFICIADA

Unidade Ação

PERCENTUAL

Tipo Ação

Orçamentária

Esfera Orçamentária

1 - Orçamento Fiscal

Base Legal

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Forma de Implementação

Direta

Forma de Implementação - Detalhes

Obrigatória

Origem da Ação

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Custo do Projeto

5.918.307,00

Duração do Projeto

04 anos

Repetição

Despesas

Despesas Fiscais

2026

90,00

2027

90,00

2028

90,00

2029

90,00

Detalhado do Programa
de 2026 a 2029

Todos

Financieiras	1.373.117,00	1.441.773,00	1.513.862,00	1.569.555,00
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Programa Sequencial: 2.033

PARTIC. CONSÓRCIO PUB. GESTÃO RESID. SOLIDO
GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO ATRAVÉS DE AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO, REDUZINDO A INCIDÊNCIA E PREVALÊNCIA DE DOENÇAS INFECTO-
CONTAGIOSAS MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO.
PARTIC. CONSÓRCIO PUB. GESTÃO RESID. SOLIDO

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	CONSÓRCIO MANTIDO	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Unidade da implementação:
Elemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.171.942,00	04 anos	

	2026	2027	2028	2029
Despesas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas Financeiras	503.916,00	529.112,00	555.568,00	583.346,00

Programa Sequencial: 2.034

Programa: APOIO E FOMENTO AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura municipal por meio de investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, assistência técnica, capacitação e apoio direto aos produtores rurais, visando ao aumento da produtividade, à melhoria da qualidade de vida no campo e ao fortalecimento da economia local.
A ação compreende a manutenção e o desenvolvimento das atividades agrícolas no município, com foco na valorização do produtor rural. Envolve a execução de investimentos em infraestrutura rural, fornecimento de insumos, prestação de serviços de mecanização, além da oferta de assistência técnica e capacitações voltadas à agricultura familiar e comercial. Inclui também programas de apoio à comercialização da produção, incentivo à adoção de práticas sustentáveis, organização de feiras e eventos agropecuários. Convênio com EMATER.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Unidade da implementação:
Elemento da Ação:

Detalhado do Programa
de 2026 a 2029
anos

Unidade Responsável		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.120.833,00	04 anos	

	2026	2027	2028	2029
Exercício	70,00	80,00	90,00	90,00
Despesas Físicas	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.983,00
Despesas Financeiras				

Projeto Sequencial: 2.035

EXPANSÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Assegurar a ampliação, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública no município, promovendo mais segurança, mobilidade e qualidade de vida à população. Também incluir ainda a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação existente, substituição de lâmpadas e equipamentos danificados, melhorias na fiação e no controle automatizado do sistema. A ação visa garantir um serviço contínuo e eficiente de iluminação pública, atendendo às demandas da população com qualidade.

Atividade:

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	25-ENERGIA	752-ENERGIA ELÉTRICA	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Base Legal

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Forma de Implementação	Direta	Forma de Implementação	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			

Unidade Responsável

1.373.185,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	2026	2027	2028	2029
Exercício	80,00	90,00	100,00	100,00
Despesas Físicas	318.596,00	334.525,00	351.251,00	368.814,00
Despesas Financeiras				

Projeto Sequencial: 2.036

GESTÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Melhorar a infraestrutura de mobilidade rural por meio de investimentos em implantação, recuperação e conservação das estradas vicinais, assegurando o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços essenciais e a integração das comunidades rurais ao meio urbano.

Descrição Ação:

Esta ação abrange a recuperação e conservação das vias existentes em áreas rurais do município. As atividades incluem serviços de terraplanagem, cascalhamento, drenagem, patrolamento, construção de pontes, buéiros e outras estruturas de apoio à trafegabilidade segura e contínua. Também contempla a aquisição de maquinários, caminhões, insumos e materiais, além da contratação de serviços especializados. A manutenção regular das estradas vicinais é essencial para garantir o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde, a comercialização de produtos agrícolas e a melhoria da qualidade de vida no campo.

Detalhado do Programa
de 2026 a 2029
Todos

Classificação Atividade	Função 26-TRANSPORTE	Subfunção 782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Produto Ação POPULAÇÃO BENEFICIADA	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Descentralizada		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória		Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		
		Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS				

Forma da
Implementação:
Implemento da Ação:

Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.390.910,48	04 anos	

Resumo				
Início	2026	2027	2028	2029
Despesas Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Despesas Financeiras	3.106.849,48	3.262.192,00	3.425.302,00	3.596.567,00
Total do Programa:	8.063.372,56	8.916.542,00	6.735.521,00	9.172.298,00

Programa (Denominação): 004 - TURISMO E MEIO AMBIENTE - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA
Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Problema: A ruína vem ganhando projeção relevante no cenário turístico nacional, especialmente aquela voltada para o turismo de natureza, ecoturismo, turismo de aventura, cicloturismo e outros afins. Ademais o município vem sofrendo nas últimas décadas um declínio populacional relevante e, conseqüentemente, mantém uma economia pouco dinâmica. População em geral, cede a produtiva do turismo e do meio ambiente e moradores de comunidades rurais

Público Alvo: Para tanto, o município deve estar preparado para absorver este demanda de forma consciente e capacitada, com a perspectiva de atender bem seu visitante, cativá-lo e, não menos importante, promover o desenvolvimento local de forma a gerar emprego e renda no município. Dessa forma esse programa, através de suas ações visam contemplar tais demandas e objetivos.

Justificativa: Promover o desenvolvimento econômico do município;

Objetivo: Fomentar e orientar o desenvolvimento turístico local de forma sustentável;

Promover e apoiar a conservação do meio ambiente;

Educar e formar cidadãos na perspectiva de serem agentes multiplicadores do desenvolvimento turístico e da preservação ambiental.

Estratégia: Aquecer a economia local de forma sustentável, utilizando de forma consciente os recursos naturais do município, ofertando estrutura de uso público, novos produtos e capacitação dos atores da cadeia produtiva do turismo.

Indicadores:

Indicador de Ref.:	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Base de ICMS Turístico	Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood	ANUAL	Portugão	10,00	10,00	Fundação João Pinheiro Lei Rob	Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood

Indicador de Ref.: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood
Unidade: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood
Data de Cálculo: Lei n. 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela de ICMS aos Municípios

Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
MUN DESENV ECON, SOCIAL, AMBIENTAL E DE TURISMO	SEC MUN DESENV ECON., SOCIAL E AMBIENTAL

Ações:

Projeto Sequencial: 2.007

Objetivo: CONTRIB. ASSOC. TERRAS ALTAS MANTIQUEIRA
Justificativa: MANUTENÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CIRCUITO TURÍSTICO TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O TURISMO E PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA MINEIRA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO.
Definição Ação: CONTRIB. ASSOC. ALTAS MANTIQUEIRA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	695-TURISMO	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Nome da Ação:
Implementação:
Elemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
MUN DESENV ECON, SOCIAL, AMBIENTAL E DE TURISMO	86.203,00	04 anos	

Ciclo	2026	2027	2028	2029
Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Financeiras	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00

Projeto Sequencial: 2.003

Atividade: PROMOÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO LOCAL

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento sustentável do turismo no município, promovendo a valorização dos atrativos locais, a melhoria da infraestrutura turística e a ampliação das oportunidades econômicas e culturais para a população, contribuindo para o fortalecimento da identidade regional e o aumento da geração de emprego e renda.

Justificativa: Desenvolver e implementar ações voltadas à promoção e estruturação do turismo no município, incluindo a identificação e valorização dos atrativos turísticos locais, a melhoria da infraestrutura básica necessária para o recebimento de visitantes, a realização de eventos culturais e turísticos, a capacitação dos agentes locais e a divulgação das potencialidades turísticas em âmbito regional e estadual. A ação visa impulsionar o turismo sustentável como vetor de desenvolvimento econômico, social e cultural, gerando emprego e renda para a população local. Inclundo a aquisição de equipamentos necessários.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	695-TURISMO	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Unidade Responsável: Direta

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E DE TURISMO	2.243.293,00	04 anos	

Ciclo	2026	2027	2028	2029
Físicas	80,00	90,00	90,00	90,00
Financeiras	520.470,00	546.494,00	573.819,00	602.510,00

Total do Programa:	540.470,00	567.494,00	595.869,00	625.663,00
--------------------	------------	------------	------------	------------

Todos

Programa (Denominação): 007 - CULTURA - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA

Objeto do Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Objetivo: Fazer a manutenção das atividades culturais imateriais e das celebrações do Município. Valorizar as produções artísticas e culturais da população local. Apoiar iniciativas culturais

Justificativa: Fazer a manutenção das atividades culturais imateriais e das celebrações do Município. Valorizar as produções artísticas e culturais da população local. Apoiar iniciativas culturais

Impactos: Fazer a manutenção das atividades culturais imateriais e das celebrações do Município. Valorizar as produções artísticas e culturais da população local. Apoiar iniciativas culturais

Nome	Períodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Assessoria Cultural	ANUAL	Portunção	10,00	10,00	Fundação João Pinheiro Lei Rob	Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood

Adorador de Ref.: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood

Endereço: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood

Data de Cálculo: Lei n. 18.030/2008 que dispõe sobre a distribuição da parcela de ICMS aos Municípios

Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ações:

Ordem Sequencial: 2.015

Objeto: CULTURA E EVENTOS TRADICIONAIS

Justificativa: Fortalecer a identidade cultural local, promovendo a valorização das tradições e manifestações culturais da comunidade. Além disso, essa ação pode incentivar o turismo, gerar renda e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os moradores. Inclui a Lei Aldir Blanc nesse contexto é fundamental, pois ela oferece recursos específicos para apoiar a cultura, artistas e eventos culturais, garantindo que esses espaços e manifestações tradicionais sejam preservados e tenham continuidade. Realização de eventos tradicionais como carnaval antecipado, semana santa, folia de reis, festa da cidade, dentre outros eventos.

Descrição da Ação: Valorizar e fortalecer as manifestações culturais e as tradições locais, promovendo a identidade e o orgulho da comunidade. Essa iniciativa busca incentivar a realização de festivais, festas populares, apresentações artísticas e atividades culturais que preservem e divulguem as raízes do nosso povo. Além disso, a ação contempla a implementação de ações apoiadas pela Lei Aldir Blanc, garantindo recursos para a manutenção e o desenvolvimento de projetos culturais, fortalecendo a diversidade cultural e promovendo o acesso à cultura para todos os moradores.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	5.708.760,00	04 anos	

Programas

Programa	2026	2027	2028	2029
Programa 1	90,00	90,00	90,00	90,00
Programa 2	1.324.500,00	1.390.725,00	1.460.261,00	1.533.274,00
Total do Programa:	1.324.500,00	1.390.725,00	1.460.261,00	1.533.274,00

Programa (Denominação): 008 - EDUCAÇÃO - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA
Objetivo do Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
Problema: Defasagem no nível de aprendizagem com grande agravamento nos dois anos de pandemia.
Público Alvo: Maior número de habitantes do município dentro da faixa etária atendida.
Justificativa: Desenvolver um sistema de aprendizagem que garanta a alfabetização funcional de todo público alvo a ser atendido.
Objetivo: Assegurar as crianças, adolescentes e jovens acesso gratuito e qualificado ao ensino. Ampliar e aperfeiçoar o atendimento às crianças e jovens especialmente as mais vulneráveis e em situação de risco. Promover capacitação e qualificação a todos os profissionais da educação. Melhorar todos os aspectos da qualidade da educação e assegurar sua excelência, de forma que os resultados de aprendizagem sejam alcançados. Incentivar o ensino superior e profissionalizante.
Estratégia: Capacitação dos professores, diretores e supervisores. Criar um projeto de reforço escolar visando acabar com a distorção série idade, garantido a alfabetização plena de todos os educandos. Buscar mecanismos de desenvolver a tecnologia da informação em todo o sistema da rede municipal de ensino.

Indicadores:		Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	ANUAL	Porcentagem	7,50	6,60	IDEB	IDEB
Indicador de Ref.: IDEB								
AVERIGUAR A QUALIDADE DO ENSINO.								
Indicador de Cálculo: O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Saeb) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).								
			ANUAL	Porcentagem	8,00	6,90	IDEB	O indicador de aprendizado varia de 0 até 10 e quanto maior, melhor. Porém, o 10 é praticamente inatingível, significaria que todos alunos obtiveram rendimento esperado.
Indicador de Aprendizado								

Indicador de Ref.:	Aprendizado	Unidade	Subunidade
Indicador:	Averiguar a qualidade do ensino.		
Indicador de Cálculo:			
Indicador/Subunidade Responsável:			
MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			

Ações:			
Número Sequencial:	1.002		
Objeto:	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
Justificativa:	Promover a ampliação e a adequação da infraestrutura física das unidades escolares da rede municipal de ensino, de modo a garantir condições adequadas de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes, em conformidade com os parâmetros legais de qualidade e com as demandas crescentes por vagas escolares.		
Descrição Ação:	A ação consiste na execução de obras de construção, ampliação, reforma e adequação de unidades escolares da rede municipal de ensino, visando atender à crescente demanda por vagas, melhorar as condições de funcionamento das escolas e garantir a acessibilidade, segurança, salubridade e conforto dos ambientes escolares. As intervenções contemplam a ampliação de salas de aulas e banheiros. A ação está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Educação e às metas de universalização do acesso e melhoria da qualidade da educação básica.		
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação
Projeto	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	REDE AMPLIADA
			PERCENTUAL
			Tipo Ação
			Orçamentária
			Esfera Orçamentária
			1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
------------------------	-----------------------------------	----------------	------------

Projeto de Lei Orçamentárias		Obrigatória	Lei que rege a Administração Pública quanto a Orçamento e Finanças	
Direta				

Unidade Responsável		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		250.000,00	01 ano	

Ano Início	2026	2027	2028	2029
	Físicas	100,00	0,00	0,00
	Financieiras	250.000,00	0,00	0,00

Número Sequencial: 1.003

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ampliar a capacidade de atendimento da Educação Infantil por meio da construção, reforma e/ou adequação de espaço físico no Centro de Educação Infantil, assegurando ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos. A ação inclui a aquisição de mobiliário, equipamentos pedagógicos e tecnológicos que favoreçam a qualidade do ensino e o bem-estar dos educandos.

A ação consiste na ampliação da estrutura física do Centro de Educação Infantil, por meio da construção de novas salas, adequação de espaços existentes, ampliação de áreas de recreação, refeitórios e sanitários, visando o aumento da capacidade de atendimento e a melhoria das condições de aprendizagem. Inclui também a aquisição de mobiliário, materiais permanentes e equipamentos pedagógicos e tecnológicos necessários ao funcionamento adequado das unidades, garantindo um ambiente seguro, acessível e propício ao desenvolvimento integral das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal	
Direta		Obrigatória		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	

Unidade da Ação:

Unidade Responsável		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		127.552,46	01 ano	

Ano Início	2026	2027	2028	2029
	Físicas	100,00	0,00	0,00
	Financieiras	127.552,46	0,00	0,00

Número Sequencial: 2.009

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

ção Ação:

[illegible]

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

[illegible]

mentação:

Unitid

10

[illegible]

Garantir a oferta regular, de qualidade e n

idade:

1

Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação
-----------	--------------	--------------

[illegible]

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

imentação:

Unidad

Secretaria Municipal de Educação	2.680.898,00	04 anos
----------------------------------	--------------	---------

Item	2026	2027	2028	2029
Despesa Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesa Financeiras	622.000,00	663.100,00	685.755,00	720.043,00

Item Sequencial:	2.011
------------------	-------

GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir a oferta de transporte escolar seguro, eficiente e adequado aos estudantes da rede pública de ensino, por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota existente, bem como da aquisição de novos veículos, equipamentos e tecnologias de gestão de transporte escolar.

Justificação Ação: Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do transporte escolar público, por meio da realização de manutenção preventiva e corretiva da frota existente, bem como do investimento na aquisição de novos veículos adaptados às necessidades dos estudantes. A ação visa promover a acessibilidade, a segurança e a qualidade do serviço, assegurando o acesso regular dos alunos da rede pública às escolas, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Estudantes atendidos	unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Unidade da Ação: Unidade Responsável

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Educação	10.315.874,00	04 anos	

Item	2026	2027	2028	2029
Despesa Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Despesa Financeiras	2.393.405,00	2.513.075,00	2.638.729,00	2.770.665,00

Item Sequencial:	2.012
------------------	-------

GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Assegurar condições adequadas de funcionamento, infraestrutura e suporte pedagógico às escolas de Ensino Fundamental da rede municipal, por meio da manutenção física e da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contribuindo para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Justificação Ação: A ação contempla a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas das escolas municipais de Ensino Fundamental, incluindo reparos em instalações elétricas, hidráulicas, coberturas, pisos, muros, quadras e demais ambientes escolares. Inclui também a aquisição de equipamentos pedagógicos, mobiliário escolar (carteiras, quadros, mesas, armários), computadores, recursos tecnológicos e materiais permanentes necessários ao funcionamento administrativo e pedagógico das unidades de ensino. Essa ação visa garantir um ambiente escolar seguro, adequado e motivador, fortalecendo as condições para o desenvolvimento dos estudantes.

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 361-ENSINO FUNDAMENTAL	Produto Ação Estudantes atendidos	Unidade Ação unidade	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

he da
mentação:
plemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Educação	12.707.213,77	04 anos	

5

Período	2026	2027	2028	2029
F Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
F Financeiras	2.948.223,77	3.095.635,00	3.250.417,00	3.412.938,00

ro Sequencial:

2.013

: GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

idade:

Garantir o pleno funcionamento da creche municipal, assegurando infraestrutura adequada, recursos materiais e humanos, e apoio às atividades pedagógicas e de cuidado, com vistas ao desenvolvimento das crianças de 0 a 3 anos e ao fortalecimento da política pública de educação infantil.

ção Ação:

Esta ação contempla a manutenção do funcionamento regular da creche da rede municipal de ensino, incluindo despesas com estrutura física, aquisição de equipamentos e mobiliários infantis, materiais pedagógicos, brinquedos, utensílios, produtos de higiene, além da melhoria dos espaços de alimentação, descanso e recreação.

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Produto Ação Estudantes atendidos	Unidade Ação unidade	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

he da
mentação:
lemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Educação	2.300.313,00	04 anos	

Período	2026	2027	2028	2029
Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00

Financi�as	533.700,00	560.385,00	588.404,00	617.824,00
------------	------------	------------	------------	------------

Pro Sequential:	2.014
-----------------	-------

GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Assegurar o funcionamento e a qualidade da oferta da pré-escola no município, por meio da manutenção da infraestrutura, aquisição de materiais didáticos e equipamentos, e apoio do pessoal pedagógico. Envolve a aquisição de ao desenvolvimento de crianças de 4 a 5 anos de idade. Esta ação contempla o suporte às unidades de pré-escola da rede municipal de ensino, garantindo o ambiente físico e os recursos necessários para o atendimento adequado às crianças. Envolve a aquisição de mobiliário infantil, materiais pedagógicos, brinquedos educativos e equipamentos tecnológicos. Também inclui investimentos em melhoria dos espaços de aprendizagem, salas de aula, pátios, áreas de recreação, informatização e acessibilidade, bem como apoio às atividades pedagógicas.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	355-EDUCAÇÃO INFANTIL	Estudantes atendidos	unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

he da

mentação:

plemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.323.107,00	04 ANOS

	2026	2027	2028	2029
Saldo				
Despesas Fiscais	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas Financeiras	771.000,00	809.550,00	850.028,00	892.529,00
Total do Programa:	8.477.681,23	8.505.345,00	8.930.613,00	9.377.143,00

Programa (Denominação): 009 - ESPORTE E LAZER - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA
Objetivo do Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
Problema: NECESSIDADE DE NOVAS INFRAESTRUTURAS;
FALTA DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA CONDUÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER; FALTA DE MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS FÍSICAS JÁ EXISTENTES; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER; FALTA DE UM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA O TRANSPORTE DOS PRATICANTES DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Justificativa: EM NOSSO MUNICÍPIO A GRANDE DIFICULDADE PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER SÃO JUSTAMENTE A FALTA DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ACORDO COM A REALIDADE LOCAL, PRECISAMOS ADEQUAR AS ESTRUTURAS EXISTENTES PARA QUE POSSA HAVER O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES DE LAZER.
Objetivo: PROMOVER, ORGANIZAR E INCENTIVAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, RECONHECENDO-AS COMO UMA NECESSIDADE BÁSICA DO SER HUMANO E UM DIREITO DO CIDADÃO.
ADEQUAR E INCREMENTAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS EXISTENTES;
CONSTRUIR E/OU PROMOVER A MELHORIA DE INSTALAÇÕES PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS DE LAZER;
PROMOVER A MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER, ADEQUADOS AS RESPECTIVAS PRÁTICAS.
Estratégia: CONTRATAR E QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA REALIZAR AÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA E DE LAZER.
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA O TRANSPORTE DOS PRATICANTES DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER; CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA COORDENAREM E ORIENTAR OS PRATICANTES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE EXISTENTES.

Indicadores:				
Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood	ANUAL	Pontuação	5.184,00	24,00
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood				
Indicador de Referência: Lei n. 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela de ICMS aos Municípios				

Indicadores:				
Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood	ANUAL	Pontuação	5.184,00	24,00
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood				
Indicador de Referência: Lei n. 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela de ICMS aos Municípios				

Indicadores:				
Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood	ANUAL	Pontuação	5.184,00	24,00
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood				
Indicador de Referência: Lei n. 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela de ICMS aos Municípios				

Indicadores:				
Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood	ANUAL	Pontuação	5.184,00	24,00
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood				
Indicador de Referência: Lei n. 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela de ICMS aos Municípios				

Indicadores:				
Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood	ANUAL	Pontuação	5.184,00	24,00
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood				
Indicador de Referência: Lei n. 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela de ICMS aos Municípios				

Indicadores:				
Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood	ANUAL	Pontuação	5.184,00	24,00
Indicador de Referência: Fundação João Pinheiro Lei Robin Hood				
Indicador de Referência: Lei n. 18.030/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela de ICMS aos Municípios				

Detalhado do Programa
de 2026 a 2029

Todos

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Maria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	100.000,00	01 ano	

	2026	2027	2028	2029
Despesa	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Projeto Sequencial: 1.005

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLESPORTIVAS

Proporcionar espaços adequados para a prática de esportes e atividades físicas, promovendo a saúde, o bem-estar e a integração da comunidade. Incentivar a prática esportiva, melhorar a qualidade de vida das pessoas e oferecer opções de lazer acessíveis a todos.

Objetivo da Ação:

Construção e expansão de espaços esportivos multifuncionais, destinados à prática de diversas modalidades esportivas, promovendo a saúde, o lazer e a integração da comunidade. Essa iniciativa visa oferecer instalações de qualidade, seguras e acessíveis, incentivando a prática esportiva e o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais entre os moradores.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITARIO	OBRA E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Unidade da
Implementação:
Implemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.580.581,29	02 anos	

	2026	2027	2028	2029
Despesa	1,00	1,00	0,00	0,00
Despesas	350.000,00	367.500,00	0,00	0,00

Projeto Sequencial: 2.016

ESPORTE PARA TODOS, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO

Promover a democratização do acesso ao esporte, garantindo que pessoas de todas as idades e condições físicas possam participar e se beneficiar das atividades esportivas. Assim, ela busca incentivar a inclusão social, melhorar a qualidade de vida, promover a saúde e contribuir para o desenvolvimento integral dos indivíduos. É uma ótima iniciativa para criar uma sociedade mais justa, saudável e unida através do esporte. Garantir que o esporte seja acessível a todas as pessoas, independentemente da idade, origem ou condição física. Ela busca promover a participação de todos nas atividades esportivas, além de contribuir para o desenvolvimento pessoal e a saúde. Incluindo melhorias na infraestrutura nos campos de futebol da zona rural, uma iniciativa que promove a igualdade, a diversão e o bem-estar, ajudando a construir uma sociedade mais unida, saudável e feliz através do esporte.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
---------------	--------	-----------	--------------	--------------	-----------	---------------------

Atividade	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITARIO	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
-----------	---------------------	--------------------------	-----------------------	------------	--------------	----------------------

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

he da
mentação:
plemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	826.250,00	04 anos	

Resumo	2026	2027	2028	2029
Despesas Físicas	70,00	80,00	90,00	90,00
Despesas Financeiras	191.700,00	201.285,00	211.349,00	221.916,00
Total do Programa:	641.700,00	568.785,00	211.349,00	221.916,00

Programa (Denominação): 010 - SAÚDE - GOVERNO FORTE, CIDADE QUE AVANÇA
Programa de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
Problema: Falta de coordenação efetiva da Atenção Primária: Dificuldade de acesso a serviços para efetiva melhora na situação de saúde da população; Grande demanda de procedimentos de MAC, População do Município.
Alvo: Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado.
Estratégia: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado, fortalecendo a assistência básica, garantindo a atenção especializada, promovendo a vigilância em saúde e a assistência farmacêutica, através de uma gestão eficiente e eficaz.
Indicadores: Busca ativa através das ESF, criando diagnóstico situacional, trabalhar a prevenção, suprindo as necessidades e demandas em relação as doenças da população.

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
anual de cobertura da população por equipes da estratégia saúde da	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:
Nome: Número de equipes da Estratégia Saúde da Família implantadas X 3.000 X 100 / População residente
Unidade: ANUAL
Valor: 100,00
Referência: 100,00
Fonte: 100,00

Indicador de Ref.:
Nome: Número de Equipes de Saúde Bucal implantadas X 3.000 X 100 / População residente
Unidade: ANUAL
Valor: 12,00
Referência: 12,00

Indicador de Ref.:
Nome: NÚMERO DE CONTRIBUIÇÕES AO CONASEMS REALIZADAS / NÚMERO DE CONTRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELO CONASEMS
Unidade: ANUAL
Valor: 100,00
Referência: 80,00

Indicador de Ref.:
Nome: PROGRAMA DE USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS IMPLANTADO E MEDICAMENTOS DA REMUME DISPONIBILIZADOS / AF QUALIFICADA COM IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE USO RACIONAL DE MEDIC. E MEDIC. DA REMUME DISPONÍVEIS
Unidade: ANUAL
Valor: 85,00
Referência: 0,00

Indicador de Ref.:
Nome: METAS PACTUADAS COM ESTADO E UNIÃO CUMPRIDAS / METAS PACTUADAS
Unidade: ANUAL
Valor: 100,00
Referência: 100,00

Indicador de Ref.:
Nome: PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AFETOS AO MUNICÍPIO ADERIDOS PELA GESTÃO / PROGRAMAS AFETOS AO MUNICÍPIO DISPONIBILIZADOS PELO ESTADO E UNIÃO
Unidade: ANUAL
Valor: 100,00
Referência: 100,00

Todos		ANUAL	PERCENTUAL	80,00	80,00
Total de atendimentos às demandas de TFD					

Indicador de Ref.:

DEMANDAS DE ATENDIMENTOS AO TFD ATENDIDAS / DEMANDAS DE ATENDIMENTOS REGISTRADAS NO TFD					
Indicador de Cálculo:		ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00
Total de reuniões ordinárias do CMS realizadas					

Indicador de Ref.:

Nº DE REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS / Nº DE REUNIÕES PREVISTAS					
Indicador de Cálculo:		ANUAL	PERCENTUAL	90,00	0,00
Total das propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde					

Indicador de Ref.:

NÚMERO PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL CUMPRIDAS / NÚMERO PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Indicador de Cálculo:		ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00
Total Adesão ao Programa Mais Médicos					

Indicador de Ref.:

Nº MÉDICOS DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO / Nº DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO PERMITIDAS PELO PROGRAMA					
Indicador de Cálculo:		ANUAL	UNIDADE	1,00	0,00
Total do Protocolo Assistencial para encaminhamentos aos serviços de Média e Complexidade					

Indicador de Ref.:

NÚMERO DE PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA ENCAMINHAMENTOS AOS SERVIÇOS DE MAC ELABORADO E IMPLANTADO					
Indicador de Cálculo:		ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00
Total de atendimento no município no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISSUL-ITU					

Indicador de Ref.:

MUNICÍPIO PARTICIPANDO DO CISSUL-SAMU PARA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS					
Indicador de Cálculo:		ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00
Total de atendimento no município no Consórcio Intermunicipal de Saúde para acesso a consultas e exames					

Indicador de Ref.:

Indicador de Cálculo:		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CIS PARA ACESSO A CONSULTAS E EXAMES			
-----------------------	--	---	--	--	--

Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
NDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Subunidade			

Detalhado do Programa
do de 2026 a 2029

Todos

Ações:

ro Sequencial: 2.017

PROGRAMA MAIS MEDICOS
AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA MEDICO.
AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA MEDICO.

Classificação Atividade	Função 10-SAUDE	Subfunção 301-ATENÇÃO BASICA	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
----------------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA MEDICO.

he da
plementação:
plemento da Ação:

Unidade Responsavel SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Custo do Projeto 205.886,00	Duração do Projeto 04 anos	Repetição
--	--------------------------------	-------------------------------	-----------

2026	2027	2028	2029
100,00	100,00	100,00	100,00
48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00

ro Sequencial: 2.018

GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA E AGENTES COMUNITÁRIOS

Garantir a organização, coordenação e fortalecimento das atividades da atenção básica e dos agentes comunitários de saúde, promovendo a ampliação do acesso, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o acompanhamento contínuo da população para a prevenção de doenças e promoção da saúde no âmbito municipal.
Planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à gestão e ao fortalecimento da atenção básica, incluindo os programas de Estratégia Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e o trabalho com agentes comunitários de saúde (ACS). A ação envolve a capacitação de profissionais, o monitoramento da execução das ações, a articulação com demais serviços de saúde e a aquisição de insumos e equipamentos necessários para garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

Classificação Atividade	Função 10-SAUDE	Subfunção 301-ATENÇÃO BASICA	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação PERCENTUAL	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------------	---

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIAS	Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

alhe da
plementação:
plemento da Ação:

Unidade Responsável		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		14.111.940,00	04 anos	

2026	2027	2028	2029
100,00	100,00	100,00	100,00
Físicas			
3.274.137,00	3.437.844,00	3.609.736,00	3.790.223,00
Financeiras			

Projeto Sequencial: 2.019

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Planejar, coordenar e supervisionar as ações de assistência odontológica no âmbito da atenção básica, garantindo a organização, ampliação e qualificação dos serviços de saúde bucal, com foco na prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde oral da população.

Executar o planejamento, coordenação, monitoramento e supervisão das ações de assistência odontológica no âmbito da atenção básica, por meio da Estratégia Saúde da Família e demais serviços de saúde bucal. A ação inclui a oferta de atendimentos preventivos, curativos e reabilitadores, ações educativas, capacitação das equipes, além da aquisição de equipamentos, materiais e insumos odontológicos necessários para o funcionamento adequado das unidades de saúde bucal, visando à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal	
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Unidade da
Implementação:
Implemento da Ação:

Unidade Responsável		Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		3.429.242,00	04 anos	

2026	2027	2028	2029
90,00	90,00	90,00	90,00
Físicas			
795.625,00	835.406,00	877.176,00	921.035,00
Financeiras			

Projeto Sequencial: 2.020

Part. Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ACESSO AMPLIADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE MAC.
Part. Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
---------------	--------	-----------	--------------	--------------	-----------	---------------------

Detalhado do Programa
de 2026 a 2029
Todos

Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Direta	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012		

Unidade da
Implementação:
Elemento da Ação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
		3.555.854,00	04 anos	

2026	2027	2028	2029
90,00	90,00	90,00	90,00
825.000,00	866.250,00	909.563,00	955.041,00

Projeto Sequencial:

2.021

Projeto:
Unidade:
Descrição Ação:

REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA (SAMU)
MANUTENÇÃO DO CONTRATO COM O CISSUL - SAMU
MANUTENÇÃO DO SAMU

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ATENDIMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Base Legal
Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS

Unidade da
Implementação:
Elemento da Ação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Responsavel	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
		158.858,67	04 anos	

2026	2027	2028	2029
100,00	100,00	100,00	100,00
36.858,67	38.700,00	40.635,00	42.667,00

ero Sequential:	2.022
-----------------	-------

CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS
CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO CONASEMS.
CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO CONASEMS.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

	Base Legal
--	------------

LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

he da

mentação:

Elemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria municipal de saúde	12.931,00	1 ano	

	2026	2027	2028	2029
Ativo				
Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Financeiras	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.473,00

Pro Sequeñcial:	2.023
-----------------	-------

GESTÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES TFD

Garantir a gestão eficiente do transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando a mobilidade segura e adequada dos usuários do sistema de saúde, incluindo a aquisição de veículos novos para a renovação e ampliação da frota, com o objetivo de promover o acesso oportuno aos serviços de saúde especializados fora do município.

Realizar o planejamento, coordenação e supervisão das atividades relacionadas ao transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo o atendimento seguro, eficiente e humanizado dos usuários do sistema de saúde. Inclui a gestão administrativa e operacional da frota de veículos, a aquisição de veículos novos para renovação e ampliação da frota, a manutenção dos veículos existentes, e a articulação com serviços de saúde para assegurar o acesso oportuno e contínuo aos tratamentos especializados fora do município.

Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	10-SAUDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Base Legal

Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012

e da

...entação:

Desenvolvimento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
---------------------	------------------	--------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		04 anos	5.872.545,00
-------------------------------	--	---------	--------------

Índice	2026	2027	2028	2029
Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Financeiras	1.362.500,00	1.430.625,00	1.502.156,00	1.577.264,00

Pro Sequencial: 2.024

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MAC

Planejar, coordenar e supervisionar a assistência à saúde de média e alta complexidade, garantindo a organização dos serviços especializados, a integração das redes de atenção e a eficiência na utilização dos recursos públicos, incluindo a aquisição de equipamentos necessários para o aprimoramento da infraestrutura e a concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas, visando assegurar o acesso e a continuidade do tratamento especializado à população.

Realizar o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC), assegurando a organização e a integração da rede assistencial especializada. Inclui a gestão eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais, a implementação de protocolos clínicos e administrativos, e a aquisição de equipamentos e insumos essenciais para o fortalecimento da infraestrutura e a melhoria da qualidade dos atendimentos oferecidos à população, visando garantir o acesso e a resolutividade dos serviços de saúde especializados. Inclui também a concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas, quando necessário, para garantir o acesso e a continuidade do tratamento especializado.

Atividade

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAUDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012

Forma da implementação: Projeto de Lei da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36.051.421,05	04 anos	

Índice	2026	2027	2028	2029
Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Financeiras	8.364.356,05	8.782.574,00	9.221.703,00	9.682.788,00

Pro Sequencial: 2.025

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Garantir o acesso contínuo e equitativo da população aos medicamentos e insumos essenciais, por meio da qualificação da assistência farmacêutica municipal, contemplando a aquisição, distribuição e armazenamento de medicamentos, bem como a manutenção e adequação da estrutura física e dos equipamentos da farmácia pública municipal.

A ação compreende a execução de atividades relacionadas à estruturação e operacionalização da assistência farmacêutica no município, com foco na aquisição e distribuição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento da população no âmbito do SUS. Inclui ainda a manutenção preventiva e corretiva da estrutura física da farmácia municipal, aquisição de equipamentos e mobiliário necessários para o adequado funcionamento dos serviços farmacêuticos.

Atividade

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012

Unidade Responsável:
Implementação da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.118.376,00	04 anos	

Exercício	2026	2027	2028	2029
Despesas Fisicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Despesas Financeiras	723.500,00	759.675,00	797.659,00	837.542,00

Projeto Sequencial: 2.026

Objetivo: GESTÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONÓSES

Justificativa: Desenvolver e fortalecer as ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses, por meio da execução de atividades de prevenção, fiscalização, educação em saúde e aquisição de equipamentos, com o objetivo de reduzir riscos à saúde pública e promover a segurança sanitária da população.

Descrição da Ação: Executar atividades relacionadas à vigilância sanitária e ao controle de zoonoses, abrangendo a fiscalização de produtos, serviços e ambientes com potencial risco à saúde pública, o monitoramento e controle de agravos transmitidos por animais, além da realização de ações educativas e aquisição de equipamentos, insumos e materiais necessários à estruturação e ao funcionamento dos serviços. A ação visa garantir a segurança sanitária da população, prevenir doenças e promover a saúde pública no território municipal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012

Unidade Responsável:
Implementação da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.437.376,00	04 anos	

Exercício	2026	2027	2028	2029
-----------	------	------	------	------

Detalhado do Programa
de 2026 a 2029

Atos

Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Financeiras	585.500,00	593.775,00	623.464,00	654.637,00

o Sequencial: 2.027

GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Monitorar, analisar e intervir nos fatores determinantes e condicionantes relacionados à ocorrência de doenças e agravos à saúde, por meio da detecção precoce, notificação, investigação, prevenção e controle de surtos, epidemias e eventos de importância em saúde pública, promovendo a proteção e a resposta oportuna às demandas epidemiológicas da população.

Executar e qualificar as atividades de vigilância epidemiológica voltadas à detecção, notificação, investigação, análise e monitoramento de doenças e agravos de notificação compulsória, surtos, epidemias e eventos de interesse em saúde pública. A ação inclui a realização de ações de campo, capacitação de equipes, coleta e processamento de dados, produção de informações epidemiológicas, bem como a aquisição de insumos, equipamentos e tecnologias que contribuam para a resposta rápida e efetiva frente às demandas do município.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012		

he da
mentação:
plemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.551.645,00	04 anos	

2026	2027	2028	2029
90,00	90,00	90,00	90,00
360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00

mero Sequencial: 2.028

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
FORTALECER O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.
FORTALECER O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	10-SAÚDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012

talhe da
plementação:

plemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.620,00	04 anos	

	2026	2027	2028	2029
s Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
s Financeiras	2.600,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00

ero Sequencial: 2.029

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Planejar, coordenar, supervisionar e apoiar as atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a organização e o funcionamento do sistema de saúde, a gestão eficiente dos recursos públicos, a implementação das políticas de saúde no âmbito municipal e a aquisição de equipamentos necessários para a melhoria da infraestrutura e qualidade dos serviços prestados.

Realizar o planejamento, coordenação, supervisão e apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o funcionamento eficiente do sistema local de saúde.

Incluir a gestão dos recursos financeiros, humanos e materiais, a implementação das políticas públicas de saúde, o fortalecimento da capacidade institucional e a aquisição de equipamentos e insumos essenciais para a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012

he da
mentação:
plemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.607.627,00	04 anos	

	2026	2027	2028	2029
s Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
s Financeiras	605.000,00	635.250,00	667.013,00	700.364,00

Total do Programa:	16.965.474,72	17.813.749,00	18.704.438,00	19.639.660,00
--------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Detalhado do Programa
de 2026 a 2029

Todos

Descrição da Ação:	Desenvolvimento das atividades do PAIF, do SCFV, dos Benefícios Eventuais, dentre outros serviços, programas e projetos que objetivam prevenção e atendimento às situações de vulnerabilidade e risco social.	Duração do Projeto	04 anos	Repetição
Unidade Responsável	Fundo Municipal de Assistência Social	Custo do Projeto	1.175.430,00	

Item	2026	2027	2028	2029
Físicas	90,00	90,00	90,00	90,00
Financeiras	398.000,00	417.900,00	438.795,00	460.735,00

Item Sequencial: 2.038

GESTÃO DO SUAS E SEUS PROGRAMAS

Desempenhar a Gestão da Política de Assistência Social e do Programa Federal Bolsa Família no município, seguindo as legislações específicas existentes, oferecendo a população um atendimento eficaz e de qualidade, focado no público da Assistência Social, população que apresenta vulnerabilidade e risco social. Ampliando, mantendo e estruturando os órgãos que gerenciam tais ações. Gerenciar as ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e da Gestão do Programa Federal Bolsa Família no município, buscando a efetivação da Política Municipal de Assistência Social que gerenciam tais ações. Ampliando, mantendo e estruturando os órgãos que gerenciam tais ações.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orcamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	USUÁRIOS ASSISTIDOS	PERCENTUAL	Orcamentária	2 - Seguridade Social

Base Legal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS

Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Programas Federais como o Bolsa Família.

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Fundo Municipal de Assistência Social	1.397.762,00	04 anos	

Item	2026	2027	2028	2029
Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Financeiras	324.297,00	340.512,00	357.538,00	375.415,00

Item Sequencial: 2.039

GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Atender e/ou encaminhar famílias/indivíduos com rompimento de vínculos, vínculos enfraquecidos e com direitos violados. Conveniar com Entidades Socioassistenciais que ofertam os serviços Centro-Dia e Acolhimento Institucional para Idosos, Crianças e Adolescentes.

Descrição Ação:

Ofertar e/ou conveniar com Entidades Socioassistenciais que ofertam os serviços da Proteção Social Especial.

Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	USUÁRIOS ASSISTIDOS	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

Serviços Específicos da Proteção Social Especial que são ofertadas por Entidades Socioassistenciais.

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Fundo Municipal da Assistência Social	2.241.265,00	04 anos	

	2026	2027	2028	2029
Despesas	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas	520.000,00	546.000,00	573.300,00	601.965,00

2.040

GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Assegurar o funcionamento eficaz do Conselho Tutelar, por meio do suporte técnico, administrativo, operacional e estrutural necessário ao desempenho de suas atribuições legais na proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A ação compreende o custeio e a manutenção das atividades do Conselho Tutelar, incluindo despesas com pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, serviços de apoio técnico e operacional, capacitações, deslocamentos e demais recursos necessários para garantir o pleno funcionamento do órgão. Visa fortalecer a atuação do Conselho Tutelar na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando condições adequadas para o exercício de suas atribuições legais, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Unidade Responsável

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente	769.789,00	04 anos	

	2026	2027	2028	2029
Despesas	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas	100,00	100,00	100,00	100,00

Despesas Financeiras	178.600,00	187.530,00	196.937,00	206.752,00
Total do Programa:	1.420.897,00	1.491.942,00	1.566.540,00	1.644.867,00

Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO A3 POLÍTICAS PÚBLICAS E ÁREAS ESPECIAIS
Problema:
Público Alvo:
Justificativa:
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Estratégia:
Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade		Subunidade

ações:

Ordem Sequencial: 9.003

Reserva de Contingência
Reserva de Contingência
Reserva de Contingência

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Reservas Especiais	99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Elemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.724.050,00	04 anos	

	2026	2027	2028	2029
Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Financeiras	400.000,00	420.000,00	441.000,00	453.050,00
Total do Programa:	400.000,00	420.000,00	441.000,00	453.050,00

Detalhado do Programa
o de 2026 a 2029

Todos

Total Geral do uma:	43.681.287,00	45.813.923,00	47.091.898,75	49.446.495,95
------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------